

11.947/2009, da Resolução FNDE 06/2020, da Portaria CISE 01/2016 e da Resolução SEDUC 63/2016.

2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SEDUC 39/2024, que ora se adota in toto.

2.3 Destacamos a necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC atualizado.

2.4 Para os demais Convênios a serem celebrados pela SEDUC para o ano letivo de 2025, nas mesmas condições e de igual objeto ao ora analisado, poderá ser utilizada a manifestação expressa neste parecer, desde que atendidas todas as recomendações nele contidas.

2.5 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 12 do Decreto Estadual 66.173/2021.

015.00040396/2025-16 _ Estudante G.P.F.

Parecer CEE 49/2025 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 155/2017, indefere-se o pedido de Recurso Especial, apresentado por G.P.F., contra o Resultado Final de G.P.F., da 3^a série do Ensino Médio do C.D.C.S., que está sob jurisdição da DER de São Bernardo do Campo.

2.2 Envie-se cópia deste à Interessada, ao C.D.C.S., à DER São Bernardo do Campo, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

A Cons^a Rose Neubauer votou contrariamente.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

PORATARIA CEE-GP 56/2025

Portaria CEE-GP 56, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 33/2025, homologado conforme Resolução SEDUC 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a alteração da Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 57/2025

Portaria CEE-GP 57, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 34/2025, homologado conforme Resolução SEDUC 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, noturno.

Art. 2º Sugerir que a IES análise, proponha e implemente ações referentes às considerações dos Especialistas, o fluxo de estudantes e o desempenho no ENADE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 58/2025

Portaria CEE-GP 58, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 35/2025, homologado conforme Resolução SEDUC 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, da FATEC São José do Rio Preto, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 59/2025

Portaria CEE-GP 59, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 36/2025, homologado conforme Resolução SEDUC

34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial, da FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Salientar a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 60/2025

Portaria CEE-GP 60, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 37/2025, homologado conforme Resolução SEDUC 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, da FATEC Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Salientar a necessidade de que as fragilidades apontadas sejam sanadas, o que será objeto de análise na renovação de reconhecimento.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 61/2025

Portaria CEE-GP 61, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 38/2025, homologado conforme Resolução SEDUC 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Mídias Digitais, da FATEC Barueri, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 62/2025

Portaria CEE-GP 62, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 39/2025, homologado conforme Resolução SEDUC 34, de 24/02/2025, publicada no DOESP de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de um ano, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecânica - Projetos, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 63/2025

Portaria CEE-GP 63, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no § 3º do art. 6º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971 e no inciso VI do art. 2º do Decreto 52.811, de 6 de julho de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, à Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri, no período compreendido entre 05/03/2025 e 05/05/2025.

Parágrafo único. Convocar o Suplente Leandro Campi Prearo para substituí-la, no período mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA CEE-GP 64/2025

Portaria CEE-GP 64, de 26/02/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 26/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Fábio Olivieri de Nóbile e Rubens André Tabile para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agricultura de Precisão, da FATEC Pompeia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2019/00028.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 171/2019, 145/2016 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).